

**Portaria Inep nº 233, de 10 de junho de 2015**  
**Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2015, Seção 1, pág. 23**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Processos Gerenciais, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I. Capacidade de gestão dos processos e de tomada de decisões com foco no alinhamento estratégico organizacional;

- II. Visão empreendedora, reflexiva e socialmente responsável nos processos gerenciais;
- III. Capacidade de interação e de comunicação de forma eficaz no ambiente organizacional;
- IV. Atuação ética e sustentável nos processos gerenciais.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I. articular recursos com foco no planejamento e desenvolvimento de negócios;
- II. diagnosticar e mapear processos gerenciais;
- III. analisar informações de gestão e propor soluções para a melhoria dos processos gerenciais;
- IV. avaliar a viabilidade operacional, financeira e contábil dos processos gerenciais;
- V. gerenciar recursos e processos organizacionais.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I – Gestão de negócios

- a) Plano de negócios
- b) Análise ambiental
- c) Análise da estratégia organizacional
- d) Tomada de decisão

II– Plano de ação em Gestão

- a) Análise e utilização das informações gerenciais
- b) Análise e operacionalização da ação gerencial

III– Análise de desempenho financeiro dos processos gerenciais

- a) Análise de desempenho contábil e financeiro
- b) Gestão orçamentária

IV– Gerenciamento das relações humanas nos negócios

- a) Avaliação de desempenho humano
- b) Comunicação organizacional
- c) Liderança
- d) Conflitos e negociação

V– Gerenciamento de processos organizacionais

- a) Diagnóstico e análise
- b) Mapeamento
- c) Redesenhos
- d) Ferramentas de gestão de processos

VI– Comportamento humano e organizacional

- a) Responsabilidade socioambiental
- b) Valores morais e éticos
- c) Respeito à diversidade cultural, social e política
- d) Atitude empreendedora

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES